

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Selo de Responsabilidade Cultural. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Selo de Responsabilidade Cultural.

Art. 2º O Selo de Responsabilidade Cultural será conferido à pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que comprovadamente apoiem o desenvolvimento de ações culturais direcionadas ao engrandecimento cultural do Estado do Pará.

Art. 3º O Selo de Responsabilidade Cultural terá validade de um ano, devendo o(s) interessado(s) em sua revalidação, apresentar novo pedido de inscrição.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

Art. 4º Anualmente a Fundação Cultural do Estado do Pará lançará Edital de Inscrição estabelecendo os critérios adotados para a aferição do Selo.

Art. 5º As entidades candidatas ao Selo de Responsabilidade Cultural deverão obedecer aos seguintes critérios básicos:

- I – estarem inscritas junto à Fazenda Federal (CNPJ);
- II – estarem em situação de regularidade junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- III – estarem em situação regular para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – estarem em situação de adimplência perante o Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS;
- V – não se encontrarem em regime de concordata ou com falência requerida.

Parágrafo único. A empresa que possuir o Certificado de Incentivo Fiscal – CIF, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, vigente por cumprimento do Decreto nº 847, de 08 de janeiro de 2004 e do Edital da Lei Semeiar – 6.572, de 08 de agosto de 2003, fica dispensada da documentação supracitada.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

Art. 6º As solicitações deverão ser encaminhadas à Fundação Cultural do Estado do Pará em formulários específicos, disponibilizados pela Secretaria no meio eletrônico adequado.

Art. 7º A comprovação material do apoio à cultura efetivamente prestado poderá ser requisitada ao solicitante durante o período de avaliação.

Art. 8º A Fundação Cultural do Estado do Pará, sempre que necessário, orientará os solicitantes na montagem do processo.

Art. 9º A Fundação Cultural do Estado do Pará, emitirá parecer sobre as solicitações, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de manifestação dos interessados.

Art. 10. Decorridos trinta dias da publicação do parecer, o processo será encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura – CEC, que o incluirá na pauta de julgamento de sua próxima reunião.

Art. 11. No caso de decisão favorável do Conselho Estadual de Cultura, o solicitante estará apto a receber o Selo de Responsabilidade Cultural.

Art. 12. O Presidente do Conselho Estadual de Cultura, procederá a publicação no Diário Oficial do Estado da ata de reunião do Conselho que decidiu pela outorga do Selo às entidades habilitadas.

CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS DECORRENTES DO SELO DE RESPONSABILIDADE CULTURAL

Art. 13. Os agraciados receberão o Selo de Responsabilidade Cultural em cerimônia oficial de reconhecimento de outorga.

Art. 14. A cada ano as entidades que obtiverem o Selo de Responsabilidade Cultural serão incluídas em placas que indicam os Parceiros da Cultura, a serem fixadas em prédios públicos de gestão da Secretaria de Estado de Cultura e da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 15. As entidades agraciadas com o Selo de Responsabilidade Cultural terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Estado, no site do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Cultura e da Fundação Cultural do Estado do Pará, e em campanhas publicitárias específicas.

Art. 16. As entidades agraciadas poderão, a seu critério, veicular o Selo de Responsabilidade Cultural em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propagandas, desde que observada a sua vigência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo 1007832

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.208/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/374569, R E S O L V E:

autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, no dia 14 de setembro de 2016, a fim de participar da *Solenidade - Ações de gestão eficiente para melhoria de saúde pública: habilitação de novos serviços de Instituições Filantrópicas e financiamento de 99 - Unidades de Pronto Atendimento/UPAs*, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.209/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/364571, R E S O L V E:

autorizar ADNAN DEMACHKI, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 17 de setembro de 2016, com o objetivo de participar de reuniões no Instituto Aquila, nas empresas Votorantim Metais, ADM e a Coalizão, a fim de tratar sobre o Protocolo de Grãos e apresentar o Projeto Pará 2030, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.210/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/328359, R E S O L V E:

autorizar ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE, Secretária de Estado de Educação, a viajar para São Paulo-SP, no dia 15 de setembro de 2016, a fim de participar do *II Seminário Internacional do Instituto Unibanco "Caminhos para a Qualidade da Educação Pública"*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.211/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/374739, R E S O L V E:

autorizar ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE, Secretária de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de setembro de 2016, a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária e da Reunião Extraordinária do CONSED, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.212/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/369487, R E S O L V E:

I. exonerar EDILAINÉ CRISTINA PAMPLONA MENEZES do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, a contar de 1º de setembro de 2016.

II. nomear DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, a contar de 1º de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.213/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/369487, R E S O L V E:

exonerar ROBSON YUJIRO DA SILVA KAWASAKI do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, a contar de 1º de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.214/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/369487, R E S O L V E:

nomear EDILAINÉ CRISTINA PAMPLONA MENEZES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Planejamento, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, a contar de 1º de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.215/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/369487, R E S O L V E:

I. exonerar DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, a contar de 1º de setembro de 2016.

II. nomear ROBSON YUJIRO DA SILVA KAWASAKI para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, a contar de 1º de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.216/2016-CCG DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/375070, R E S O L V E:

I. exonerar BENEDITA LOUZEIRO do cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2016.

II. nomear SANDRA HELENA DA COSTA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo 1007833